

LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 13 DE MARÇO DE 2.008.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial."

EULÁLIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte Seis Mil Reais) destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso	CONVÊNIOS FEDERAIS	
050207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.023.1022	Const. Posto Atend. Bas.	
	Saúde V. Sorocabana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$126.000,00
	TOTAL	R\$126.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Ministério de Estado da Saúde, para a Construção de um Posto de Atendimento Básico de Saúde, no Bairro Vila Sorocabana em Pedro de Toledo , no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte Seis Mil Reais), e a contrapartida deste município no valor de R\$3.780,00 (Três Mil, Setecentos e

LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 13 DE MARÇO DE 2.008.

(FLS 02)

Oitenta Reais) será através de suplementação da seguinte dotação.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Março de 2008.

EULALIO POLACO ILEK

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 13 de Março de 2008.
/acm.